

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ATO DO PRESIDENTE Nº 1352 , DE 1995**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado pela Mesa Diretora em sua 16ª reunião, realizada no dia 15 de maio de 1995,

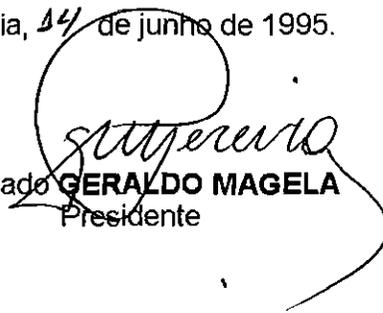
**RESOLVE:**

**Art 1º** - Fica prorrogado, por dois anos, a contar do dia 29/06/95, o prazo de validade do concurso público, realizado pelo IDR, para preenchimento do cargo de **Assistente Legislativo**, na categoria profissional de **Técnico com Formação de 2º Grau**, de acordo com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal, art. 19, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 12 da Lei 8.112/90 e art. 47 da Resolução nº 036/91.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1995.

  
Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente